



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 571/2005

***"Altera o artigo 3º da Resolução nº 487, de 13 de agosto de 2001, que alterou a Resolução nº 481, de 26 de dezembro de 2000, que instituiu verba indenizatória".***

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1.º O artigo 3º da Resolução 487/2001 passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 3º - Fica instituída uma verba de gabinete, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais), por mês, devida aos órgãos de apoio legislativo, com extinção de fornecimento de materiais e serviços que a Câmara disponibiliza aos mesmos, a título de impressos, selos, material de escritório, gastos com periódicos ou outras similares, fotografias e viagens, salvo as administrativas e de representação".***

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Janeiro de 2005.

  
**OSMAR COSTA**  
Presidente